LEI N. 4.033, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Denomina de Neuri Carlos Persch a Rodovia Estadual RO - 471, que liga o Município de Ministro Andreazza a BR - 364.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rodovia Estadual Neuri Carlos Persch a Rodovia Estadual RO - 471, que liga o Município de Ministro Andreazza a BR - 364.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador